**PROJETO DE LEI Nº 011/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Proj. Ativ:** 1035 - OFICINAS DO SCFV - CONVÊNIO FOZ DO CHAPECÓ

**RV:** 01 - Recursos Livres

**Elem. Despesa:** 33903900000000 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica - R$ 29.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de recurso o decorrente da dedução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Proj. Ativ:** 1034 - OFICINAS DO SCFV

**RV:** 01 - Recursos Livres

**Elem. Despesa:** 33903900000000 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica - R$ 29.000,00

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) visando viabilizar a aplicação dos recursos recebidos pela transferência Especial da Foz do Chapecó Energia S.A., o qual será utilizado no âmbito do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal